



Decreto Nº 01705/2021 de 1 de Março de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1954 de 15 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 316.615,38 (Trezentos e dezesseis Mil e seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	0201.24.0131.0059.2015.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
0112	0401.04.0122.0052.3012.100 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
0141	0401.06.0181.0101.2031.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.246,04
0328	0606.12.0361.0403.2047.144 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.562,64
0330	0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.777,38
0539	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.988,08
0570	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	43.343,62
0581	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.020,00
0582	0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.970,00
0667	0702.10.0302.0211.2108.155 - PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.499,89
0675	0702.10.0302.0211.2111.102 - CONTRATOS DE PROGRAMAS - CISMARG 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
0706	0702.10.0303.0210.2101.155 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.588,53
0719	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.285,27
0742	0702.10.0305.0213.2224.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.116,24
0747	0702.10.0305.0213.2224.102 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,91
0772	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.106,73
0891	0802.08.0244.0146.2264.100 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.945,00
0994	0803.08.0243.0151.2310.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	260,00
1117	0901.20.0609.0661.2154.100 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.490,00
1201	1001.15.0452.0506.2162.100 - MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	370,34
1226	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.783,35
1259	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
1294	0802.08.0244.0148.2301.129 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.431,73
1295	0802.08.0244.0148.2301.129 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	729,63

Total 316.615,38



Decreto Nº 01705/2021 de 1 de Março de 2021

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	366,04
0009	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.695,09
0044	0301.02.0062.0010.2017.100 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0048	0301.02.0062.0010.2018.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM PODER JUDICIÁRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
0057	0301.02.0062.0052.2019.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	260,00
0069	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.136,64
0113	0401.04.0122.0052.3013.100 - EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
0128	0401.05.0153.0052.2030.100 - MANUTENÇÃO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	370,34
0275	0601.13.0392.0473.2077.100 - APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
0360	0606.12.0361.0403.2055.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.777,38
0440	0606.12.0365.0404.2069.144 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.562,64
0505	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.940,00
0506	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	680,00
0516	0701.10.0122.0052.2092.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0517	0701.10.0122.0052.2092.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
0521	0701.10.0122.0052.2094.102 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - SMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0522	0701.10.0122.0052.2094.102 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - SMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0523	0701.10.0122.0052.2094.102 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0531	0702.10.0122.0247.2236.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	220,00
0547	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0588	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0597	0702.10.0301.0210.2099.159 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.104,32
0598	0702.10.0301.0210.2099.102 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.940,00
0607	0702.10.0301.0210.2099.102 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0608	0702.10.0301.0210.2099.102 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0609	0702.10.0301.0210.2099.102 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0628	0702.10.0301.0210.3050.155 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.104,90
0635	0702.10.0301.0210.3104.102 - EQUIPAMENTOS UBS - EMENDA IMPOSITIVA 01/2019 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00



Decreto Nº 01705/2021 de 1 de Março de 2021

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0637	0702.10.0301.0210.3107.102 - EQUIPAMENTOS UBS - BAIRRO AREÃO - EMENDA IMPOSITIVA 05/2019 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0639	0702.10.0301.0211.3115.102 - REFORMA DO CENTRO DE IMAGEM HOSP REG SÃO SEBASTIÃO - EMENDA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0648	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	72.019,80
0652	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0656	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0658	0702.10.0302.0211.2107.155 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.953,52
0660	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0673	0702.10.0302.0211.2110.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CISMARG 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
0674	0702.10.0302.0211.2110.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CISMARG 4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
0687	0702.10.0302.0211.2222.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0691	0702.10.0302.0211.2229.102 - CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLOGIA - CISMARG - EMENDA IMPOSITIVA 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0692	0702.10.0302.0211.3052.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0741	0702.10.0305.0213.2224.102 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0896	0802.08.0244.0146.2267.129 - CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.161,36
1070	0901.20.0606.0645.2145.100 - APOIO A PEQUENAS EMPRESAS/COOPERATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.490,00
1270	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.783,35
Total		316.615,38

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Março de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

